



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

PALÁCIO VEREADOR EUCLIDES MODENEZI

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar
CEP 18406-380 - Itapeva / São Paulo

Projeto de Lei 51/2024 - Vereador Robson Leite - Dispõe sobre denominação Preto Mattos o prédio Espaço de Cultura, Arte e turismo que fica no pilão D'água na Rodovia Francisco Alvez Negrão saída 283, Itapeva SP.

APRESENTADO EM PLENÁRIO. : 22/07/24

RETIRADO DE PAUTA EM : ____/____/____

COMISSÕES

SIPLP

RELATOR: Robson DATA: ____/____/____

RELATOR: _____ DATA: ____/____/____

RELATOR: _____ DATA: ____/____/____

Discussão e Votação Única: ____/____/____

Em 1.ª Disc. e-Vot.: 25/04/24

Em 2.ª Disc. e-Vot. : 29/04/24

Rejeitado em . . . : ____/____/____

Autógrafo N.º 11 . . . : ____/____/____

Lei n.º : 5047/24

Ofício N.º: 123 em 30/04/24

Sancionada pelo Prefeito em: 10/05/24

Veto Acolhido () Veto Rejeitado () Data: ____/____/____

Promulgada pelo Pres. Câmara em: ____/____/____

Publicada em: 13/05/24

OBSERVAÇÕES



02
SK

Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

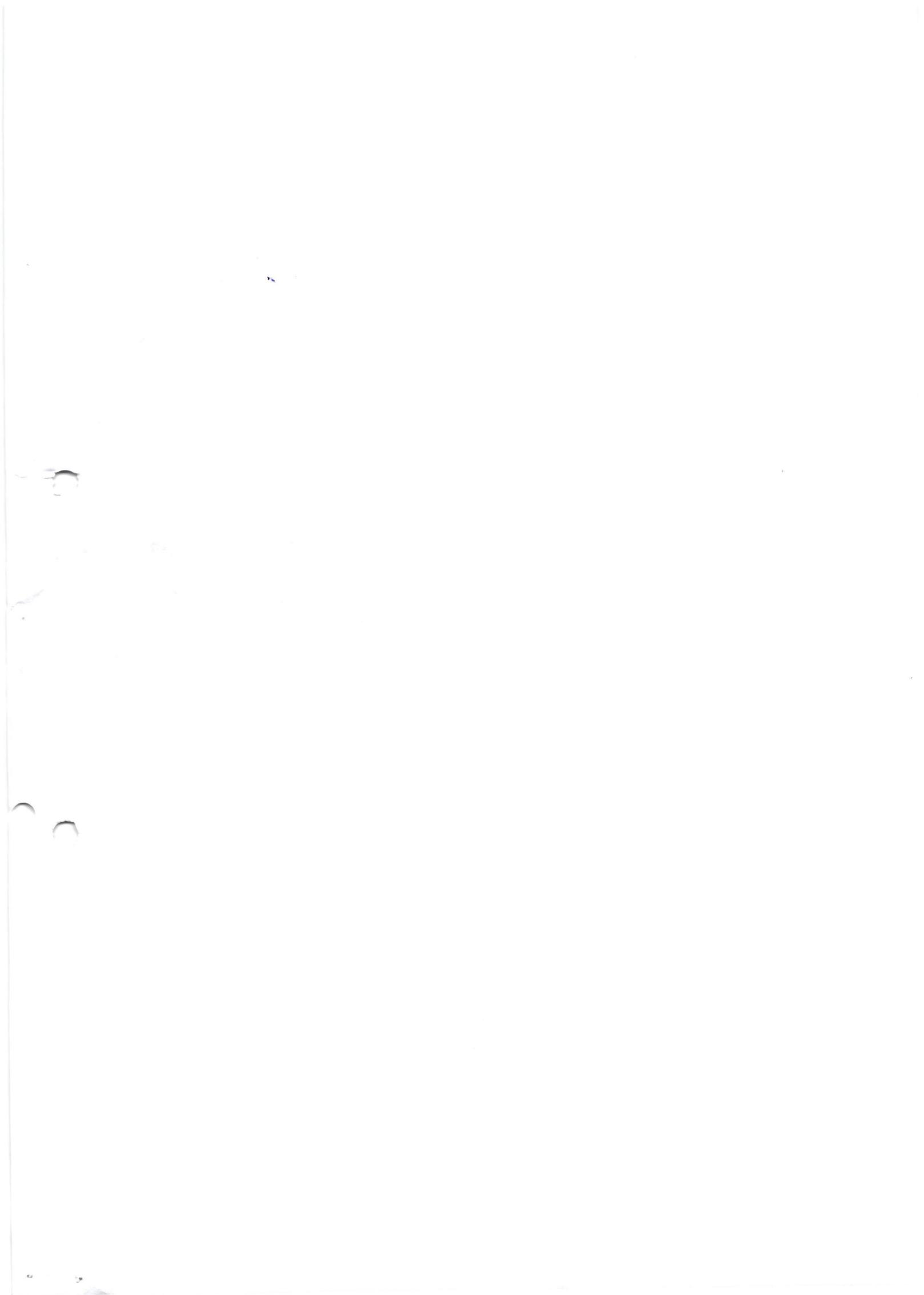
Secretaria Administrativa

MENSAGEM

Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Preto Mattos Filho de Joaquim de Mattos Salles (kincas Mattos) e da professora Waldice Terezinha Vasconcelos Mattos. São seus irmãos, Wanderlei, Wilmar, Walter, Waldemar, Neuza Maria, Maria Izabel e Márcia Maria. Casado com Edna Regina Silva Mattos, com quem tem duas filhas: Daniela Silva Mattos e Michele Maria Silva Mattos. Lecionou aulas de história nas escolas Professor Jeminiano David Muzel, Professora Cinira Daniel da Silva, entre outras. Deu palestras em várias escolas da rede municipal e estadual, contando histórias sobre nossa cidade. Junto ao Secretário de Cultura e Turismo Márcio Roberto Neves da Silva e com apoio do Prefeito DR Mario Tassinari, organizou a hemeroteca, um acervo de todos jornais de Itapeva. Sendo o primeiro jornal `Sul de São Paulo, fundado pelo Coronel Augusto Piedade, irmão do Coronel Piedade. É colunista a mais de seis anos no jornal Folha do Sul, onde fala dos grandes personagens que fizeram a história de Itapeva, desde o tempo em que ainda era Faxina. São mais de 214 trabalhos publicados com muita dedicação, com o objetivo de deixar registrada toda a história para as gerações futuras. Sendo na primeira etapa apresentado trabalhos sobre os Prefeitos de Faxina a Itapeva, denominada `Cultura nas escolas`, com doação de encartes para cada unidade escolar, para que os alunos possam pesquisar o desenvolvimento político e administrativo de nossa cidade. Na segunda etapa, serão lançados trabalhos sobre os Patronos de nossas Escolas. E futuramente será lançado um livro contando toda a história de Itapeva, desde sua fundação e com detalhes primorosos do início da energia elétrica, as primeiras escolas, telefone, a Santa Casa de Misericórdia, o gabinete de leitura itapevense (Itapeva Clube), primeiro automóvel, etc. Trabalhou na Secretaria de Cultura e Turismo, na área histórica, especificamente no museu, para receber toda a sociedade e visitantes. Onde realizou sua função com muita dedicação e carinho. Infelizmente no dia 12 de fevereiro de 2024, Preto Mattos como era chamado carinhosamente pela população Itapevense veio a falecer deixando seu legado e lindas histórias nas memórias de todos que tiveram a honra de ter tido um tempo precioso com ele. Pelo exposto, conto com total apoio dos nobres pares na aprovação deste.





03
28

Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

PROJETO DE LEI 0051/2024

Autoria: Robson Leite

Dispõe sobre denominação Preto Mattos o prédio Espaço de Cultura, Arte e turismo que fica no pilão D'água na Rodovia Francisco Alves Negrão saída 283, Itapeva SP.

A Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, **APROVA** o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1º -Passa a denominar-se Preto Mattos o prédio Espaço de Cultura, Arte e turismo que fica no pilão D'água na Rodovia Francisco Alves Negrão saída 283, Itapeva SP

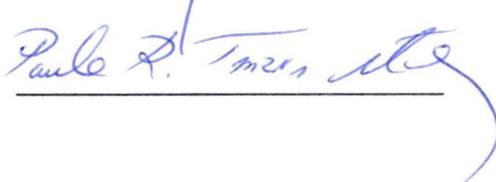
Art. 2º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 16 de abril de 2024.


ROBSON LEITE

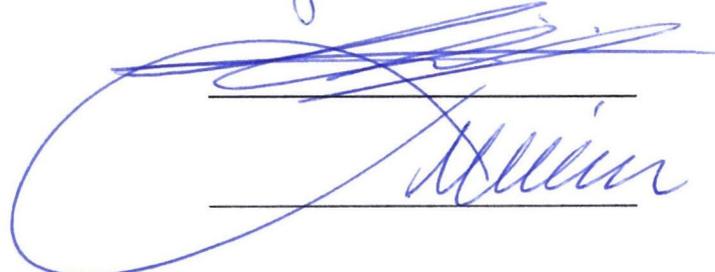
VEREADOR - UNIÃO BRASIL







Gessé dos Santos





04
Ar

Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

PARECER COMISSÃO LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA Nº 00054/2024

Propositura: PROJETO DE LEI Nº 51/2024

Ementa: Dispõe sobre denominação Preto Mattos o prédio Espaço de Cultura, Arte e turismo que fica no pilão D'água na Rodovia Francisco Alvez Negrão saída 283, Itapeva SP

Autor: Robson Eucleber Leite

Relator: Paulo Roberto Tarzã dos Santos

PARECER

1. Vistos;
2. Nada temos a opor quanto ao prosseguimento da propositura em questão;
3. Encaminhe-se ao Plenário para apreciação.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, Sala de Reuniões, 23 de abril de 2024.


PAULO ROBERTO TARZÃ DOS SANTOS
PRESIDENTE


LAERCIO LOPES
VICE-PRESIDENTE

ÁUREA APARECIDA ROSA
MEMBRO

CÉLIO CESAR ROSA ENGUE
SUPLENTE

AUSENTE
DÉBORA MARCONDES SILVA FERRARES
MEMBRO


ROBSON EUCLEBER LEITE
MEMBRO



05
A

Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

AUTÓGRAFO 041/2024 PROJETO DE LEI 0051/2024

Dispõe sobre denominação Preto Mattos o prédio Espaço de Cultura, Arte e turismo que fica no pilão D'água na Rodovia Francisco Alves Negrão saída 283, Itapeva SP.

Art. 1º Passa a denominar-se Preto Mattos o prédio Espaço de Cultura, Arte e turismo que fica no pilão D'água na Rodovia Francisco Alves Negrão saída 283, Itapeva SP

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 30 de abril de 2024.

JOSE ROBERTO COMERON
PRESIDENTE



06
[Handwritten signature]

Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

OFÍCIO 133/2024

Itapeva, 30 de abril de 2024.

Prezado Senhor:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria os autógrafos aprovados na 24ª Sessão Ordinária desta Casa de Leis.

Autógrafo	Projeto de Lei	Autor	Ementa
38/2024	34/2024	Dr Mario Tassinari	Altera a redação dos artigos 9º, 10, 12 e 13, da Lei Municipal nº 4.357 de 17 de março de 2020, que dispõe sobre a prestação de serviço de Transporte Coletivo de Passageiros sob regime de fretamento e dá outras providências
39/2024	37/2024	Dr Mario Tassinari	Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício
40/2024	49/2024	Dr Mario Tassinari	Cria o Fundo Municipal de Defesa Civil e dá outras providências
41/2024	51/2024	Robson Leite	Dispõe sobre denominação Preto Mattos o prédio Espaço de Cultura, Arte e turismo que fica no pilão D'água na Rodovia Francisco Alvez Negrão saída 283, Itapeva SP

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, renovando protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ ROBERTO COMERON
PRESIDENTE

Ilmo. Senhor
Mário Sérgio Tassinari
DD. Prefeito
Prefeitura Municipal de Itapeva

c) elaboração de mapas de risco, de recursos institucionais e de instalações;

d) elaboração e implantação de sistemas de informação e monitoramento;

e) capacitação de recursos humanos, inclusive de voluntários e de núcleos comunitários de Defesa Civil;

f) cadastramento de áreas e de população em situação de risco;

g) campanhas, cartilhas e palestras de conscientização;

h) organização de postos de comando e de abrigos;

i) pagamento de prestação de serviço, de execução de obra ou fornecimento de bens, nas hipóteses de situação de emergência e estado de calamidade pública, assim declarada pelo Poder Executivo Municipal;

j) aquisição de bens de consumo e de capital para ações de socorro, de assistência e de reconstrução;

II - Em caso de desastre:

a) para o suprimento de:

1. alimentos;

2. água potável;

3. medicamentos, material de primeiros socorros e artigos de higiene individual e asseio corporal;

4. material de construção, quando se destinar à reconstrução de imóveis atingidos por desastre;

5. roupas e agasalhos;

6. material de estacionamento ou de abrigo, utensílios domésticos e outros;

7. material necessário à instalação e operacionalização e higienização de abrigos emergenciais;

8. combustível óleos e lubrificantes;

9. equipamentos para resgate;

10. material de limpeza, desinfecção e saneamento básico emergencial;

b) apoio logístico às equipes empenhadas nas operações;

c) material de sepultamento;

d) pagamento de serviços relacionados com:

1. restabelecimento emergencial dos serviços básicos essenciais;

2. outros serviços de terceiros;

3. transportes;

4. a desobstrução desmonte de estruturas definitivamente danificadas e remoção de escombros;

e) reembolso de despesas efetuadas por entidades públicas ou privadas prestadoras de serviços e socorros;

f) pagamento de servidor público ou vencimentos de servidor contratado por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público vinculada à situação de emergência e estado de calamidade pública, assim declarada pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 4º O FUMDECI é vinculado ao Conselho Municipal de Defesa Civil e será por este administrado.

Art. 5º Os bens adquiridos com os recursos do FUMDECI constituirão patrimônio do Município, com uso exclusivo para essa finalidade.

Art. 6º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 10 de maio de 2024.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

Prefeito Municipal

RODRIGO TASSINARI

Procurador-Geral do Município

LEI Nº 5.047, DE 10 DE MAIO DE 2024

DISPÕE sobre denominação Preto Mattos o prédio Espaço de Cultura, Arte e turismo que fica no pilão D'água na Rodovia Francisco Alves Negrão saída 283, Itapeva SP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Preto Mattos o prédio Espaço de Cultura, Arte e turismo que fica no pilão D'água na Rodovia Francisco Alves Negrão saída 283, Itapeva SP

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 10 de maio de 2024.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

Prefeito Municipal

RODRIGO TASSINARI

Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 13.749 DE 25 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 4.989, de 11 de dezembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, inciso IV, da Lei Municipal n.º 4.989, de 11 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Finanças feita por meio do Processo n.º 7.379/2024.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

09.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
5616/ 3.3.90.30.00 12.361/ 2001-2386 Fonte Recurso 08 Cód. Aplic. 22 0000	2001-Educação - responsabilidade com o desenvolvimento humano. - Funcionamento do ensino fundamental. - Material de consumo.	R\$ 5.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:



08
A

Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

CERTIDÃO DE PROCESSO LEGISLATIVO

ROGERIO APARECIDO DE ALMEIDA, Oficial Administrativo da Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

CERTIFICA, para os devidos fins, que o **Projeto de Lei nº 51/2024**, que "*Dispõe sobre denominação Preto Mattos o prédio Espaço de Cultura, Arte e turismo que fica no pilão D'água na Rodovia Francisco Alvez Negrão saída 283, Itapeva SP*", foi aprovado em 1ª votação na 23ª Sessão Ordinária, realizada no dia 25 de abril de 2024, e, em 2ª votação na 24ª Sessão Ordinária, realizada no dia 29 de abril de 2024.

Por ser verdade, firma a presente.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 7 de junho de 2024.

ROGERIO APARECIDO DE ALMEIDA
Oficial Administrativo